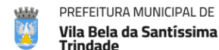




ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA SERVIÇO
DE ASSESSORIA PARLAMENTAR - SISTEMAS TRANSFEREGOV E
SIGCON..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0147/2026**, cujo objeto é serviço de assessoria parlamentar - sistemas Transferegov e Sigcon..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 3 de Março de 2026

ANA CRISTINA DOS
SANTOS SOUSA
SCHAEDLER:70547
017120

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA
DOS SANTOS SOUSA
SCHAEDLER:70547017120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=11629063000128,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=ANA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA
SCHAEDLER:70547017120
Dados: 2026.03.04 07:37:01 -04'00'

ANA CRISTINA S S SCHAEDLER
Secretária de Planejamento
610/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
DECLARAÇÃO
VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor(a). Secretário(a).

Em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a despesa que trata o presente processo.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

A despesa será consignada à seguintes dotações orçamentárias.

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	04	Administração	Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	2003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ação:	2143	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Red.	Natureza da Despesa	Dotação Atualizada	Valor Reservado	Valor Empenhado	Valor Anulado	Saldo Dotação
32	33900000000000 - APLICACOES DIRETAS					
Fonte de Recurso						
	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$150.000,00	R\$0,00	R\$18.750,00	R\$0,00	R\$131.250,00
	Total Despesa 32:	R\$150.000,00	R\$0,00	R\$18.750,00	R\$0,00	R\$131.250,00
	Total Geral:	R\$150.000,00	R\$0,00	R\$18.750,00	R\$0,00	R\$131.250,00

ADRIANDERSON SOUZA
REIS:70262756153

Assinado de forma digital por
ADRIANDERSON SOUZA
REIS:70262756153
Dados: 2026.03.05 08:32:02 -04'00'

Assinatura